



Show de Calouros de Indianópolis 2023

REGULAMENTO GERAL

I- Apresentação

A Prefeitura Municipal de Indianópolis através da Secretaria Municipal de Cultura realizará o Show de Calouros de Indianópolis 2023 com o intuito de utilizar a música e a arte como instrumentos de promoção social e integração, bem como oportunizar o despertar de talentos e habilidades pessoais entre os candidatos, e ainda promover sua interação, senso de amizade, colaboração e companheirismo.

II- Objetivos

O Show de Calouros 2023 tem como objetivo incentivar a “boa música”, aprimorar e desenvolver a cultura musical, revelar talentos, valorizar os artistas, e intérpretes. Será de âmbito aberto, atingindo todos os gêneros e estilos.

III – Regulamento

1 Inscrições:

- As inscrições estão abertas a partir de 11 a 21 de abril de 2023, impreterivelmente;
- As inscrições serão realizadas pela página do Facebook da Secretaria Municipal de Cultura, onde estarão disponíveis o Formulário de Inscrição e o Regulamento do show de Calouros 2023, através do link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe3weit5v4ZxzE60l_dk8dduZvpGROMx_mv2BIG6lHy8hAcPA/viewform?usp=sf_link

- Não poderão participar do show de calouros cantores que já tenham CDs gravados, e ou que tenha registro como cantor, assinando uma declaração, no ato da inscrição;
- Os candidatos deverão comprovar residência no município de Indianópolis, em no mínimo 1 (um) ano, sendo para os adultos, através de comprovante de endereço de CEMIG, COPASA, CTPS, contrato de trabalho, e declaração escolar (caso seja estudante); e para crianças e jovens, Declaração Escolar do Município, apresentando-os a comissão organizadora no dia do ensaio.
- Não serão permitidas músicas repetidas entre as categorias, tendo preferência com música inscrita, o candidato que fez a inscrição primeiro.
- Os candidatos que forem participar através de duplas, bandas, e grupos, todos os componentes deverão residir no município, podendo ser desclassificados a qualquer tempo, caso um dos membros não resida em Indianópolis;
- As datas das eliminatórias serão nos dias:
 - 05/05/2023 e 06/05/2023 – 1ª eliminatória,
 - 12/05/23,13/05/23 e 19/03/2023- semifinal,
 - e a final será dia 20/05/2023, amplamente divulgadas no comércio da cidade, nas repartições públicas e também nas redes sociais, e no site oficial do município: www.indianopolis.mg.gov.br.

2 Candidatos:

- Poderão concorrer cantores, duplas, bandas e grupos do município, desde que sejam amadores;
- Poderão participar na modalidade :
 - mirim crianças com a idade até 08 anos,
 - infantil crianças de 9 até 12 anos,
 - juvenil com idade de 13 até 17 anos, e

- adultos, acima de 18 anos, todos munidos de documentos pessoais no dia do ensaio que será marcado pela equipe organizadora.

- O candidato que não comparecer na 1ª eliminatória, será automaticamente desclassificado.

3 Apresentação dos candidatos:

- A ordem de apresentação dos candidatos será feita através de ordem alfabética do nome, nas respectivas fases;
- O tema musical é livre.

4 Julgamento:

- Os Candidatos serão avaliados pelos professores de canto do Conservatório Estadual de Música Cora Pavan Capparelli de Uberlândia-MG, os quais são munidos de capacidade técnica para avaliação.
- Serão classificados no mínimo 3 (três) candidatos de cada modalidade para a fase final.
- Serão avaliados os seguintes critérios: Ritmo, afinação, interpretação.
- Para cada quesito, será atribuída uma nota de 1 a 10. O preenchimento das notas por cada jurado técnico será secreto.

5 Premiação:

- O 1º, 2º e 3º colocados em cada categoria receberão a premiação em dinheiro:
- O valor total da premiação que a Prefeitura de Indianópolis MG, através da Secretaria Municipal de Cultura, a ser distribuído aos vencedores de todas as categorias será de 12.000,00 (doze mil reais).

ADULTO:

1º Lugar: R\$1.600,00

2º Lugar: R\$1.300,00

3º Lugar: R\$1.100,00

JUVENIL

1º Lugar: R\$1.300,00

2º Lugar: R\$1.100,00

3º Lugar: R\$900,00

INFANTIL

1º Lugar: R\$1.100,00

2º Lugar: R\$900,00

3º Lugar: R\$700,00

Mirim

1º Lugar: 900,00

2º Lugar: 700,00

3º Lugar: 400,00

6 Das Disposições Gerais:

- **A Comissão Organizadora será instituída através de Decreto assinado pelo Prefeito;**
- **O candidato das modalidades Adulto e Juvenil, que for classificado para próximas etapas, deverá apresentar uma música distinta da apresentada na fase anterior;**
- **No dia dos ensaios ou das apresentações a criança ou adolescente menor de 18 anos deverá comparecer com um responsável;**
- **A Comissão Organizadora poderá suspender o Festival, sem que isso caiba qualquer participante o direito de reclamação;**
- **Em caso de empate; e o critério do desempate será observado primeiramente a nota da afinação, segundo a nota do ritmo, terceiro a nota da interpretação, e por último vence o de maior idade.**
- **A Comissão Organizadora reserva-se no direito de, a qualquer momento, excluir a música, cujos participantes não observarem as normas constantes deste regulamento;**



- **A simples inscrição na página da Secretaria Municipal de Cultura, já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente Regulamento após o envio da ficha de inscrição;**
- **Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora, não cabendo recursos contra suas decisões;**
- **Os calouros competirão entre si, independentemente da idade do candidato;**
- **Menores de idade só poderão participar do Show de Calouros, caso os pais ou responsáveis os acompanhem;**
- **A decisão da Comissão julgadora será soberana e irrecorrível, não cabendo qualquer tipo de recurso contra o resultado do julgamento;**

Indianópolis - MG, 6 de março de 2023.

**Ednis Soares Moreira
Secretária Municipal de Cultura**